



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3497 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.089	Enfrentamento ao Coronavírus -COVID – 19	
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Custeio de Unidades de Terapia Intensiva-UTI Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, proveniente a transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 15/09/2021 – competência maio/21. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2369 de 16 de agosto de 2021 e Anexo Único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº066/GP/2021
Projeto de lei nº189/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL PARA AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVIRUS SARS-COV2 (COVID-19)
Código de Classificação	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro até setembro/21
Total Orçado	0,00
(+) Excesso já observado	1.440.000,00
(-) Crédito Adicional Suplementar através da Lei Municipal nº 3395 de 15/04/2021	480.000,00
(-) Crédito Adicional Suplementar através da Lei Municipal nº 3455 de 08/07/2021	480.000,00
Saldo disponível Excesso = (+) Excesso (-) Crédito Adicional Especial e Suplementar	480.000,00
Total Considerado no Excesso	480.000,00
Fonte de Recurso	(109) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (COVID-19)